



SUMÁRIO

PUBLICIDADE	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	1
DECRETOS	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	1
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	

PUBLICIDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO,
COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E
INSTITUCIONAIS****ATOS OFICIAIS****DECRETOS****DECRETO Nº 8.035/2026**

"Estabelece diretrizes para o enfrentamento da Emergência Climática no Município de Andradina, institui o Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática e estabelece a governança participativa por meio do Conselho Municipal de Meio Ambiente."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os impactos decorrentes das mudanças climáticas globais, especialmente os eventos extremos relacionados à estiagem, ondas de calor, queimadas, chuvas intensas e demais situações de risco ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de prevenção, mitigação, adaptação e resiliência climática no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios previstos na Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei Federal nº 12.187/2009;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU;

CONSIDERANDO a importância da participação social e da governança colaborativa na formulação e implementação das políticas ambientais municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida a situação de Emergência Climática no Município de Andradina/SP, em razão dos impactos ambientais, sociais, econômicos e territoriais associados às mudanças climáticas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá promover ações integradas voltadas à mitigação das emissões de gases de efeito estufa, adaptação climática, gestão de riscos ambientais e fortalecimento da resiliência urbana e rural.

Art. 3º Fica instituído o processo de elaboração e implementação do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática de Andradina, com a finalidade de identificar vulnerabilidades climáticas, estabelecer estratégias de adaptação e fortalecer a gestão ambiental municipal.

Art. 4º A governança colaborativa e participativa do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática será exercida pelos conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Andradina, garantindo a participação do Poder Público, sociedade civil, setor produtivo, instituições técnicas e demais segmentos representativos do município.

§1º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanhar, discutir, propor diretrizes e monitorar a implementação das ações relacionadas ao Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática.

§2º O Conselho poderá instituir grupos de trabalho, câmaras técnicas e promover audiências públicas para ampliar a participação social.

Art. 5º As ações previstas neste Decreto deverão observar os princípios da sustentabilidade, prevenção, transparência, participação social, justiça climática e desenvolvimento sustentável.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pela coordenação técnica das ações previstas neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina

06 de julho de 2026

MÁRIO CELSO LOPES

Prefeito Municipal

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**DECISÃO DO PREFEITO****PROCESSO 53/2026 – PREGÃO 41/2026**

Objeto: Registro de Preços para a locação futura de diversos tipos de som e iluminação para a realização de eventos públicos.



Pelas razões fáticas e de direito discorridas, decido, acolher os recursos interposto pela licitante CSD SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, quanto ao MÉRITO negar-lhe provimento, para manter incólume a decisão recorrida.

Andradina, 08 de julho de 2026.

MARIO CELSO LOPES

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 57/2026 – PREGÃO 45/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção.

Contratado: J. M. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor total registrado: R\$ 291.000,00.

Contratado: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Valor total registrado: R\$ 124.851,66.

Contratado: PEDREIRA TRÊS IRMÃOS LTDA.

Valor total registrado: R\$ 1.155.000,00.

Contratado: ANDRAMIX CONCRETO LTDA.

Valor total registrado: R\$ 949.800,00.

Contratado: TELAFER COMERCIO DE AÇO E TELAS LTDA.

Valor total registrado: R\$ 81.070,00.

Data da Ata de Registro de Preço: 08 de julho de 2026.

MARIO CELSO LOPES

Prefeito



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RETOMADA PREGÃO 02/2026



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo

CNPJ 07.309.266/0001-60

EXTRATO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP, por intermédio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, torna público aos interessados a **RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA** do Processo Licitatório nº 19/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Profissional de Apoio Escolar – PAE, com disponibilização de mão de obra, para atendimento de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou outras condições que apresentem limitações motoras, cognitivas, comportamentais ou de autocuidado, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino dos Municípios de Andradina, Castilho, Guaraçai, Guzolândia, Ilha Solteira, Murutinga do Sul, Santo Antônio do Aracanguá, Tupi Paulista e Valparaíso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A retomada da sessão pública ocorrerá no dia **15 de julho de 2026, às 09h00**, por meio da plataforma www.bll.org.br, para prosseguimento das fases do certame, ficando todos os licitantes devidamente convocados para acompanhar os atos da sessão.

Andradina/SP, 08 de julho de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Presidente

Sede: Rua Floriano Peixoto, n.º 1.291 – Centro – CEP 16901-030 - Andradina – SP

Tel/Fax (18) 3702-3150

e-mail licitacao@ciensp.sp.gov.br